



EDITAL Nº 046/GDG/IFC-CAM/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura do Edital que disciplina os procedimentos para a inscrição, análise, execução, acompanhamento e avaliação dos resultados dos Projetos de Ensino (PE) no IFC- *Campus Camboriú*, a serem desenvolvidos pelos servidores no ano de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVOS GERAIS

O presente edital tem por objetivo selecionar e apoiar Projetos de Ensino (PE), que favoreçam a reflexão sobre a práxis educativa e a melhoria de seus processos formativos, podendo abordar temas transversais ou complementares ao currículo do curso, vivências profissionais e acadêmicas condizentes com o estado atual da ciência e iniciativas para a melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino, com a concessão ou não de recursos orçamentários, nas seguintes categorias:

- I. Projetos de Ensino com auxílio financeiro
- II. Projetos de Ensino sem auxílio financeiro

Parágrafo único: Os PEs deverão contemplar somente atividades desenvolvidas fora do horário regular dos componentes curriculares contemplados no projeto.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Incentivar ações de ensino que contribuam para a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- II – Impulsionar e articular o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- III – Estimular práticas que ampliem o universo do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV – Ampliar a participação dos estudantes no processo educacional;
- V – Contribuir com estratégias voltadas para a diminuição da retenção e da evasão de estudantes;
- VI – Gerar oportunidades de aprendizagem a estudantes que apresentem dificuldades



em disciplinas ou componentes curriculares, buscando diminuir o índice de reprovões;

VII – Proporcionar novos ambientes de aprendizagem e novas oportunidades de construção do conhecimento.

VIII – Explorar conteúdos complementares à formação acadêmica e profissional dos estudantes.

IX – Estimular o desenvolvimento de material didático de apoio pedagógico às disciplinas ou componentes curriculares dos cursos superiores, técnicos e Proeja.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

2.1 Os recursos financeiros alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definidos na Programação Orçamentária do IFC - *Campus Camboriú*. Este valor deve ser utilizado para despesas de consumo e serviço, necessários para o desenvolvimento do projeto, limitado a até R\$ 1.000,00 (mil reais) por projeto de ensino.

2.2. São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de consumo e de serviços, indispensáveis à realização do projeto, compreendendo:

I. Despesas de Consumo: como insumos agrícolas, materiais de expediente, reagentes, vidrarias de laboratório entre outros.

II. Despesas de Serviços: como contratação de palestrantes, serviços gráficos, gravação de vídeos, entre outros.

3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

3.1 São proponentes de projetos de ensino os servidores efetivos do IFC – *Campus Camboriú* (docentes e técnicos administrativos em educação).

Parágrafo único - Docente substituto ou temporário poderá ser proponente desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional.

3.2 São categorias de participação na gestão dos projetos de ensino, compondo a equipe de trabalho:





I – Coordenador: proponente e responsável pelo projeto. Convoca e coordena as reuniões e as atividades da equipe de trabalho, determina processos e procedimentos específicos para a execução do projeto e elabora o relatório final. Os projetos poderão ter apenas um coordenador, com carga máxima de até 6 (seis) horas semanais.

II – Colaborador: participa no todo ou em parte das atividades inerentes ao planejamento ou execução do projeto e auxilia o coordenador nas demandas necessárias. Os projetos poderão ter mais de um colaborador, com carga máxima de até 4 (quatro) horas semanais.

§1º - Poderão ser colaboradores do PE os docentes, técnicos administrativos em educação e discentes do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

§2º – O Projeto de Ensino poderá apresentar no máximo 5 (cinco) servidores como colaboradores.

§3º – No caso de proposição de cursos, estes devem ser vinculados à área de atuação do coordenador proponente e este necessariamente necessita ministrar algum componente, não podendo se limitar apenas à coordenação.

§4º – As cargas horárias de coordenador e colaboradores estão passíveis de alteração conforme avaliação do Comitê de Ensino.

3.3 A elaboração do Projeto de Ensino deve contemplar necessariamente: identificação, apresentação, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, cronograma de atividades, resultados e impactos esperados, referências bibliográficas e indicadores de avaliação, conforme modelo disponível neste edital (ANEXO I).

3.4 Na identificação, os projetos de ensino devem especificar:

I – Título do Projeto;

II – Equipe de trabalho identificando a função e a carga horária prevista (Coordenador e Colaboradores);

III - O curso ou os cursos do IFC – *Campus Camboriú* contemplados pelo projeto;

IV - As disciplinas ou componentes curriculares diretamente associados aos objetivos do projeto;

V - A quantidade de estudantes atendidos ou beneficiados pelo projeto;

VI – O prazo de vigência do projeto, que pode ser até 30 de novembro de 2018.





4. DA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENSINO

4.1 É responsabilidade do coordenador submeter o PE respeitando os trâmites estabelecidos e descritos abaixo:

- I – O PE deve passar pela aprovação do NDB dos cursos contemplados;
- II - O PE deverá ser protocolado junto à CGE contendo a ata de aprovação do(s) NDB(s);
- III – A CGE deve encaminhar os projetos de ensino ao Comitê de Ensino;
- IV – O PE será analisado pelo Comitê de Ensino do Campus, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo a proposta, a partir da avaliação do mérito educacional.
- V – CGE encaminhará ao Gabinete o resultado deste edital para publicação no site institucional.

4.2 O projeto de ensino poderá ter seu prazo de vigência prorrogado pelo Comitê de Ensino, mediante solicitação do coordenador do projeto em formulário específico protocolado na CGE (conforme nível de ensino do projeto), desde que a prorrogação não ultrapasse o ano letivo de 2018 (ANEXO II).

4.3 Alterações no projeto de ensino deverão ser comunicadas formalmente pelo coordenador do projeto ao Comitê de Ensino em formulário específico (ANEXO III) protocolado na CGE. Somente depois da manifestação favorável do Comitê de Ensino o coordenador poderá iniciar as alterações propostas no projeto.

4.4 Nos casos em que o projeto necessite ser interrompido ou cancelado, o coordenador do projeto deve informar ao Comitê de Ensino em formulário específico (ANEXO IV), protocolado na CGE (conforme nível de ensino do projeto), acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas até o momento.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE ENSINO

5.1 Na análise inicial da documentação e dos Projetos serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:



-
- I. Não estiverem em conformidade com este Edital.
 - II. O formulário de inscrição do Projeto não estiver devidamente assinado pelo coordenador do projeto ou fora do formato sugerido.

5.2 Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito educacional, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios para avaliação dos PE

ITEM	CRITÉRIOS	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
	Atende ao objetivo geral do edital?	0,5	0,0	0,25
1	Proporciona a reflexão sobre a práxis educativa e a melhoria de seus processos formativos			
2	Aborda temas transversais ou complementares ao currículo do curso			
3	Aborda vivências profissionais e acadêmicas			
4	Contribui com o conhecimento sobre o processo de ensino (estrutura/organização e ou funcionamento)			
	Atende aos objetivos específicos do edital?	SIM 0,5	NÃO 0,0	PARCIALMENTE 0,25
5	Contribui para a melhoria do processo ensino aprendizagem?			
6	Nas atividades propostas o projeto articula ensino pesquisa e extensão?			
7	Promove a participação dos estudantes no processo educacional?			
8	Contribui com estratégias voltadas para a diminuição da retenção e da evasão de estudantes?			
9	Gera oportunidades de aprendizagem a estudantes que apresentem dificuldades em disciplinas ou componentes curriculares, buscando diminuir o índice de reprovações?			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10	Proporciona novos ambientes de aprendizagem e novas oportunidades de construção do conhecimento?			
11	Explora conteúdos complementares à formação acadêmica profissional dos estudantes?			
12	Desenvolve material didático de apoio pedagógico às disciplinas ou componentes curriculares dos cursos superiores, técnicos e de Projeja?			
Outros aspectos a serem avaliados		SIM 0,5	NÃO 0,0	PARCIALMENTE 0,25
	Há infraestrutura institucional para realização do Projeto de Ensino?			
	A execução da atividade será fora do horário regular de aula do(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s).			
	Há coerência dos procedimentos metodológicos do projeto de ensino com os objetivos gerais e específicos do mesmo?			
	A carga horária está adequada conforme a identificação dos atores e responsabilidade da execução das atividades do projeto?			
	Há correlação do tema do projeto de ensino com os eixos tecnológicos ofertados no IFC – Campus Camboriú?			
	Apresenta características inovadoras para atividade de ensino?			
	Apresenta enfoque interdisciplinar e interinstitucional(parcerias)?			
TOTAL PARCIAL				
TOTAL FINAL				



6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	09/10/2017
Data limite para submissão das propostas na CGE (até 21h)	30/10/2017
Divulgação dos resultados parciais	30/11/2017
Recebimento de recursos	01/12/2017
Divulgação do resultado dos recursos	05/12/2017
Início dos Projetos de Ensino	05/02/2018
Entrega do relatório Parcial	Até 13/07/2018
Entrega do relatório Final	Até 07/12/2018

7. DOS RELATÓRIOS E DA CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

7.1. Deverá ser entregue um relatório parcial do Projeto de Ensino, contendo as atividades desenvolvidas, o controle de frequência (assinado) dos participantes e outras informações que o coordenador julgar importantes.

Parágrafo único: a não observância desse critério implicará no cancelamento do Projeto de Ensino e nas sanções constantes no item 8.3.

7.2 O relatório final do projeto de ensino deve ser entregue à CGE em formulário específico (ANEXO V), e encaminhado ao Comitê de Ensino para aprovação. Somente após sua homologação pela CGE o projeto será considerado finalizado com êxito e serão expedidos os certificados de coordenação e colaboração para os membros da equipe de trabalho, e de participação para o público do projeto.

§1º – além dos itens constantes no relatório (ANEXO V), o coordenador deve apresentar o controle de frequência dos alunos com as listas assinadas em cada dia de atividade.

§2º – o coordenador deve elaborar um instrumento de avaliação que deverá ser preenchido pelos alunos atendidos pelo PE, que pode ser questionário, texto, ou outra forma que considerar interessante.

§3º – Os certificados devem ser solicitados em formulário específico, disponível como anexo ao modelo de Relatório



Final. (ANEXO V).

§4º - a não observância desse critério implicará nas sanções constantes no item 8.3.

7.3. Os certificados para coordenadores e colaboradores serão emitidos e assinados pelo setor de Certificação e assinados pela CGE, ou ambas em conformidade com os dados constantes no Projeto e no Relatório Final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação Geral de Ensino elaborará anualmente relatório dos Projetos de Ensino desenvolvidos e encaminharão à Direção de Desenvolvimento Educacional.

8.2. A Coordenação Geral de Ensino poderá a qualquer momento solicitar informações e documentos adicionais ao projeto, caso julguem necessário.

8.3. Nos seguintes casos, após deliberação do Comitê de Ensino, o proponente e colaboradores do Projeto de Ensino ficarão impedidos de participar de editais de projeto de ensino do IFC- *Campus Camboriú*, por dois anos ou o período em que sua situação permanecer irregular.

I – deixar de entregar os relatórios parcial e final nos prazos estipulados.

II – indeferimento do relatório final.

III – deixar de entregar justificativa para a não execução do projeto de ensino.

IV – indeferimento da justificativa para não execução do projeto de ensino.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e pela Direção de Desenvolvimento Educacional.

8.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.



ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: PROJETOS DE ENSINO
EDITAL N° 046/GDG/IFC-CAM/2017

1. TÍTULO:	
2. EQUIPE DE TRABALHO:	
Coordenador:	C/H:
Colaborador 1:	C/H:
Colaborador 2:	C/H
Colaborador 3:	C/H:
Colaborador 4:	C/H:
Colaborador 5:	C/H:
3. CURSOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO:	
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
Curso:	<input type="checkbox"/> Nível de Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Nível de Ensino Superior
4. DISCIPLINAS E/OU COMPONENTES CURRICULARES ASSOCIADOS:	
5. DESCRIÇÃO DAS TURMAS E NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS (descrever nesse item a forma de seleção dos participantes do projeto)	
6. VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Inicio: _____ / _____ / _____	Término: _____ / _____ / _____
7. APRESENTAÇÃO:	



8. JUSTIFICATIVA:

9. OBJETIVOS GERAIS:

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

11. METODOLOGIA (Apresentar uma descrição detalhada dos procedimentos metodológicos que serão utilizados em cada etapa do projeto).

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Apresentar detalhadamente a programação das atividades previstas: datas, dia da semana, horário de execução, local de realização das atividades do PE, entre outros)

13. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Definir os parâmetros que serão utilizados como indicadores de eficiência do projeto e como serão estimados (identificam se os objetivos do projeto foram alcançados)

Entregue em: ____ / ____ / ____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura CGE



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

1. TÍTULO:
2. COORDENADOR:
3. JUSTIFICATIVA:
4. ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS:
5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:
6. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROJETO: Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____
7. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Entregue em: ____ / ____ / ____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura CGE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

TÍTULO:
COORDENADOR:
JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:
ALTERAÇÕES PROPOSTAS:
ATA DO NUPE APROVANDO A ALTERAÇÃO EM ANEXO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Entregue em: ____ / ____ / ____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura CES ou CET

HOMOLOGADO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO	
(<input type="checkbox"/>) Sim. Data: ____ / ____ / ____	(<input type="checkbox"/>) Não. Anexar justificativa



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO OU INTERRUPÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

1. TÍTULO:	
2. COORDENADOR:	
3. JUSTIFICATIVA:	
4. ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS:	
5. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO:	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Entregue em: ____ / ____ / ____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura CGE



ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO

1. TÍTULO:	
2. EQUIPE DE TRABALHO:	
Coordenador:	C/H:
Colaborador 1:	C/H:
Colaborador 2:	C/H
Colaborador 3:	C/H:
Colaborador 4:	C/H:
Colaborador 5:	C/H:
3. CURSOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO:	
Curso:	Grau:
4. DISCIPLINAS E/OU COMPONENTES CURRICULARES ATENDIDOS:	
5. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES ATENDIDOS OU BENEFICIADOS PELO PROJETO (especificar curso, turma e número de alunos):	



6. VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Início: ____ / ____ / ____	Término: ____ / ____ / ____
7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
8. OBJETIVOS ALCANÇADOS:	
9. CONCLUSÃO:	
10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (avaliação dos alunos atendidos):	
11. CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS (RELAÇÃO NOMINAL):	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.1. COORDENADOR/SIAPE (NOME):

11.2. COLABORADORES/SIAPE OU MATRÍCULA (LISTA):

11.3. PARTICIPANTES/CPF (LISTA NOMINAL):

12. PARECER DO COMITÊ DE ENSINO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Entregue em: ____ / ____ / ____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura CGE